

Aula 00

*TCE-SE (Analista de Controle Externo -
Direito) Passo de Controle Externo*

Autor:

Alexandre Violato Peyerl

12 de Fevereiro de 2023

Índice

1) Apresentação	3
2) Controle da Administração - Análise Estatística FCC	5
3) Controle da Administração - Roteiro de Revisão	7
4) Controle da Administração - Aposta Estratégica	16
5) Controle da Administração - Questões Estratégicas FCC	17
6) Controle da Administração - Questionário de Revisão	30
7) Controle da Administração - Lista de Questões FCC	34
8) Controle da Administração - Gabarito FCC	41
9) Controle da Administração - Referências Bibliográficas	42



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Controle Externo! É com imensa satisfação que participo da sua jornada rumo à aprovação.

Sou Alexandre Violato Peyerl, Chefe Técnico da Fiscalização no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, graduado em Administração e Pós-Graduado em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil.

Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações, sendo as principais Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar geral), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e Agente da Fiscalização (Auditor de Controle Externo) do TCE/SP (2º lugar para Registro). Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!



Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



SISTEMAS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. CONTROLE EXTERNO NO BRASIL

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso, com base na banca FCC, em ordem decrescente - ou seja, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

TÓPICO	AULA(S)	% DE COBRANÇA
Lei Orgânica e Regimento Interno: Organização.	32,49%	Aula 5
Lei Orgânica e Regimento Interno: julgamento e processo de contas.	16,24%	Aula 6
Competências constitucionais dos Tribunais de Contas e aspectos constitucionais do controle da Administração	12,18%	Aula 2
Lei Orgânica e Regimento Interno: Fiscalização, denúncias e representações.	12,18%	Aula 8
Lei Orgânica e Regimento Interno: Jurisdição e competências infraconstitucionais	9,14%	Aula 4
Noções Gerais de Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira. Entidades Fiscalizadoras Superiores	8,12%	Aula 0
Lei Orgânica e Regimento Interno: Sanções, Medidas Cautelares e Recursos	6,09%	Aula 9
Tribunais de Contas: Natureza Jurídica, funções e eficácia das decisões.	3,55%	Aula 1



O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Controle Externo no Brasil	50,00
Classificações / formas de controle	37,50
Controle Externo e Controle Interno	12,50



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Esta aula traz os assuntos introdutórios de nossa disciplina. A maioria dos tópicos desta parte inicial são também estudados em Direito Administrativo, na parte de Controle da Administração Pública.

Não é um assunto tão difícil e sempre é cobrado nas provas para Tribunais de Contas, seja em Controle Externo, seja em Direito Administrativo. Para revisar e ficar bem preparado(a) nele, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir...

Para começar, é importante que você compreenda as classificações de controle e as diferenças entre o controle externo e o controle interno.

Mas antes de tudo, é deve-se saber que controle consiste basicamente em avaliar uma situação em relação um parâmetro.

No âmbito da administração pública, o controle "é o **poder-dever** de verificação, inspeção, exame, **pela própria administração, por outros poderes ou por qualquer cidadão**, quanto à efetiva correção da conduta gerencial de um Poder, órgão ou autoridade, no escopo de garantir atuação conforme os modelos desejados e anteriormente planejados, gerando uma aferição sistemática"¹.

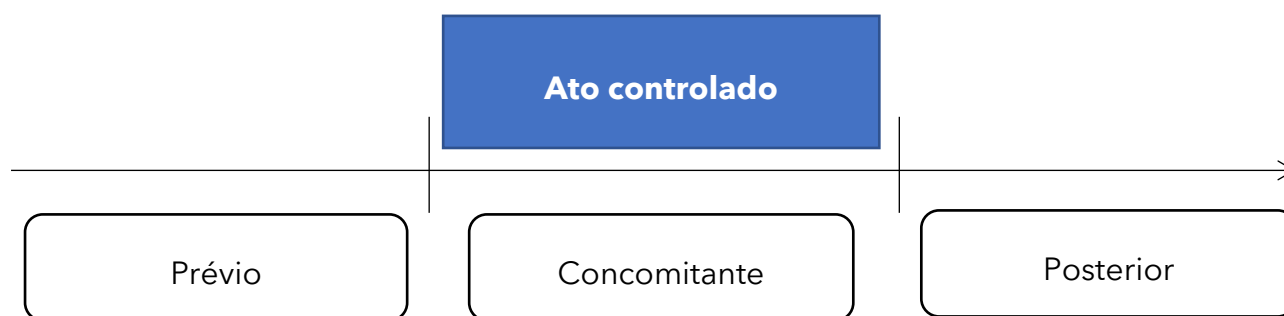
¹ Guerra *apud* Almeida, 2020



Classificações do Controle

Quanto ao momento ou oportunidade

- **Prévio (a priori)** - Ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar.
 - Possui caráter preventivo, orientador e visa evitar irregularidades.
 - Geralmente se materializa pela exigência de alguma autorização ou algum laudo previamente à prática de um ato.
 - Pode ser realizado por todos os Poderes.
- **Concomitante (pari passu)** - Ocorre no momento em que a conduta administrativa está sendo praticada.
 - Também é chamado de sucessivo, simultâneo ou prospectivo.
 - Possui caráter preventivo, coíbe as irregularidades de forma tempestiva.
 - O Tribunal de Contas, por exemplo, o realiza quando faz o acompanhamento da execução de uma obra, ou da gestão financeira de uma entidade ao longo do exercício.
- **Posterior (a posteriori)** - Efetuada após a conduta administrativa.
 - Busca corrigir o ato ou mesmo confirmar a sua regularidade.
 - É o tipo de controle mais frequente.
 - São exemplos a apreciação das contas do Presidente da República pelo TCU, a análise da prestação de contas de um Contrato de Gestão e a análise da legalidade de um contrato firmado.



Quanto ao órgão ou à natureza do órgão controlador

- **Controle administrativo** – realizado pela administração pública sobre seus próprios atos.
 - Fundamentado na hierarquia e na autotutela.
 - Envolve aspectos tanto de **legalidade** como de **mérito**.
 - Pode ser exercido de ofício (iniciativa própria) ou por provocação.
- **Controle legislativo** – exercido pelo Poder Legislativo sobre a atuação da administração pública. Pode ser:
 - **Político (controle parlamentar direto)**
 - Exercido diretamente pelas casas do Poder Legislativo.
 - Exemplos:
 - Sustação de atos do Poder Executivo que exorbitem seu Poder Regulamentar.
 - Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo.
 - Comissões Parlamentares de Inquérito.
 - **Técnico (controle parlamentar indireto)**
 - Exercido pelos Tribunais de Contas.
 - Exemplos:
 - Emissão de parecer prévio sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo.
 - Julgamento das contas dos administradores públicos.
 - Controle da execução de contratos administrativos.
- **Controle judicial** – realizado pelo Poder Judiciário sobre a atuação da administração pública.
 - Importante lembrar do princípio da inafastabilidade da tutela jurisdicional:
"CF - Art. 5º XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;"
 - O controle é eminentemente de legalidade e legitimidade e realizado por provocação.



Quanto à natureza ou o aspecto do objeto controlado

- **Controle de legalidade** - Busca verificar a conformidade com a legislação.
 - Pode ser exercido pelos três Poderes.
 - Pode ensejar:
 - Confirmação do ato - quando está em conformidade com o ordenamento jurídico.
 - Anulação do ato - quando está em desconformidade com o ordenamento jurídico. Pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário (por provocação) como pela administração (de ofício ou por provocação).
 - Convalidação do ato - se o vício for sanável, é feita a sua correção, mantendo a validade do ato.
 - Ao Poder Judiciário (na sua função típica), cabe apenas anular o ato, não podendo confirmar ou convalidar.
- **Controle de mérito** - Alcança a margem de liberdade do agente público na escolha da sua conduta.
 - Pode ensejar:
 - Confirmação do ato.
 - Alteração do conteúdo do ato.
 - Revogação - desfazimento do ato.
 - É realizado pela própria administração.
 - O controle exercido pelo Poder Judiciário não atinge o mérito.

Nessa classificação, é importante você conhecer a Súmula do STF que trata da autotutela:

SÚMULA 473

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Anulação -> ilegalidade.

Revogação -> conveniência e oportunidade.



Quanto à iniciativa

- **De ofício** - realizado por iniciativa própria, independente de solicitação.
 - Ex.: Controle realizado pelo Tribunal de Contas quando seleciona um contrato para análise.
- **Provocado** - realizado a partir de provocação de terceiro.
 - Ex.: Controle Judicial.
- **Compulsório** - realizado a partir de uma determinação legal.
 - Ex.: Emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Chefe do Poder Executivo.

Quanto à localização do controlador (controle externo e controle interno)

Deixamos esta classificação a parte em nossa análise estatística porque é a mais importante e a mais cobrada em provas para a área de controle.

- **Interno** - realizado por órgão integrante do mesmo Poder que está sendo controlado.
 - Assim como o Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário também podem realizá-lo quando estiverem exercendo o controle dos seus respectivos atos administrativos.
 - Controle interno administrativo - é o exercido pela própria entidade, por meio de controle hierárquico ou recursos administrativos, por exemplo.
 - Controle interno gerencial - é o exercido por órgãos especializados de controle interno na entidade, como a CGU, as Auditorias Gerais e os Sistemas de Controle Interno.
- **Externo** - é realizado pela atuação de um Poder sobre a atuação de outro Poder.
 - Fundamentado no sistema de freios e contrapesos.
 - *Em sentido amplo* - compreende qualquer controle realizado por um Poder sobre o outro.
 - *Em sentido estrito* - é o controle de titularidade do Poder Legislativo, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas.
 - Controle político - exercido pelas Casas Legislativas, sobre as decisões do Poder Executivo.
 - Controle técnico - exercido principalmente pelos Tribunais de Contas, sobre os atos de gestão dos recursos públicos.
- **Social** - realizado pela sociedade sobre a atuação da administração pública.



Algumas considerações sobre a relação Controle Externo X Controle Interno:

- Não existe qualquer tipo de hierarquia ou subordinação entre eles.
- O Controle Externo possui maior autonomia do que o Controle Interno.
- Entre as atribuições do Controle Interno, está o auxílio ao Controle Externo.
- Quando os responsáveis pelo Controle Interno tomarem ciência de irregularidades, devem comunicar ao Controle Externo, sob pena de responsabilidade solidária.

Quanto ao âmbito da administração

- Subordinação (ou hierárquico) - órgão superior sobre os seus subordinados.
 - É pleno, abrangendo o mérito e a legalidade.
 - É permanente, pois pode ser exercido a qualquer tempo.
 - É presumido, pois independe de previsão legal.
 - É sempre um controle interno, pois ocorre no âmbito da própria administração.
- Vinculação (ou finalístico) - é realizado sobre os atos praticados por pessoa jurídica diversa.
 - Também conhecido como tutela ou supervisão ministerial.
 - O caso mais comum é o da supervisão dos órgãos da administração direta sobre a administração indireta.
 - Por exemplo, o Ministério da Economia (administração direta) exerce controle finalístico sobre o Banco Central do Brasil (administração indireta).
 - É um controle limitado, dependente de lei.
 - Não há hierarquia entre controlador e controlado, de forma que o controle daquele não prejudica a autonomia deste.

Controle da Administração Direta sobre a Indireta

Aqui há uma polêmica, pois há divergência doutrinária. Alguns autores consideram como controle interno, outros como controle externo.

Nesta etapa de revisão, não vale a pena aprofundar na discussão, mas vale reforçar que:

- O fundamento para dizer que é um controle interno, é que ocorre no âmbito da própria administração pública.
- O fundamento para dizer que é um controle externo, é que se dá pela atuação de uma pessoa jurídica sobre a outra.



- É correta ainda a classificação como **controle interno exterior**.

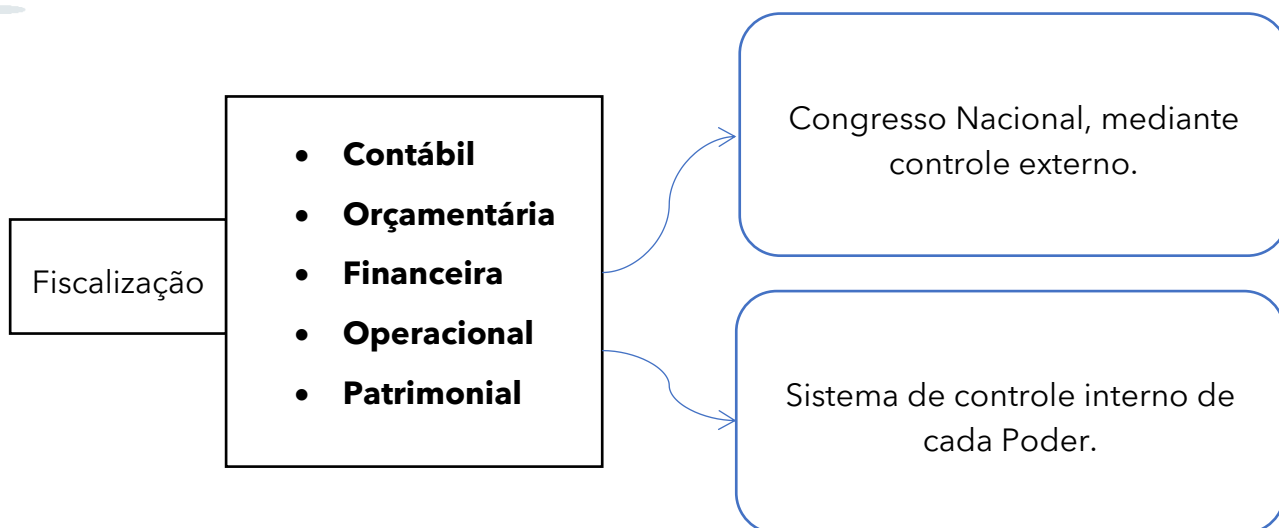
Controle Externo no Brasil

As regras gerais sobre o controle externo no Brasil estão nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

Nesta aula introdutória, revisaremos três artigos.

"Art. 70. A fiscalização **contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será **exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder**.

Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre** dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."



"Art. 71. O controle externo, **a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:"



Então, com a leitura do artigo 70 e do caput do artigo 71, podemos concluir que **o titular do controle externo é o Poder Legislativo, e não o Tribunal de Contas.**

O Tribunal de Contas exerce o controle externo em auxílio ao Poder Legislativo.

Ainda assim, **não há qualquer relação de subordinação ou hierarquia entre o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo.** Ou seja, o Tribunal possui autonomia para realizar os seus trabalhos.

O artigo 71 traz as competências dos Tribunais de Contas, as quais serão estudadas em uma aula específica. Para esta aula, é válida ainda a leitura do art. 75:

"Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros."

Ou seja, as regras previstas nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal são aplicadas também aos demais Tribunais de Contas existentes no Brasil.

A propósito, o Brasil possui os seguintes Tribunais de Contas:

- Tribunal de Contas da União
- Tribunais de Contas dos Estados
- Tribunal de Contas do Distrito Federal
- Tribunais de Contas dos Municípios
- Tribunal de Contas do Município

Agora, no caso dos estados, o âmbito de atuação depende do fato de haver ou não um Tribunal de Contas dos Municípios.

Tanto o **Tribunal de Contas do Estado** como o **Tribunal de Contas dos Municípios** são **órgãos estaduais**. Nos estados que possuem ambos, o TCE se encarrega dos recursos estaduais e o TCM dos recursos dos diversos municípios.

Atualmente, os únicos estados que possuem Tribunal de Contas dos Municípios são Pará, Goiás e Bahia. Até 2017 o Ceará também possuía.



No caso do Rio de Janeiro e de São Paulo, temos ainda o **Tribunal de Contas do Município**. Nesse caso, o **órgão é municipal**, e atua no âmbito do município. Nesses dois casos, o TCE/RJ e o TCE/SP atuam no âmbito do estado e dos demais municípios, excluindo o município da capital.

Nos demais estados, o Tribunal de Contas do Estado fiscaliza os recursos do estado e dos municípios.

Ainda em relação à extensão da jurisdição do TCU, cabe trazer o entendimento firmado pelo STF no Mandado de Segurança nº 39264/DF, o recorria de decisão do TCU que determinou a suspensão da reintegração do pagamento do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) aos magistrados da Justiça Federal que já tinham incorporado a parcela ao seu patrimônio jurídico, o qual havia sido aprovado pelo colegiado do Conselho da Justiça Federal (CFJ) e confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na análise do caso, foi determinado que não caberia atuação do TCU sobre decisão exarada pelo CNJ em nível nacional, sob a justificativa de que o TCU analisa exclusivamente os atos que dizem respeito à gestão pública federal, sem capacidade nem legitimidade para tomar medidas que possam interferir no exercício da função jurisdicional para além dos órgãos do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, não tendo, portanto, poderes para sancionar nenhum dos gestores dos Tribunais de Justiça estaduais do país, o que resulta na impossibilidade suas decisões serem de alcance nacional.

Para finalizar, vamos ver as regras específicas para os municípios presentes no artigo 31 da Constituição.

"Art. 31. A fiscalização do Município será **exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo**, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, **só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal**.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É **vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais**."



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Dentre o que vimos nesta aula, acredito que seja essencial você saber as diferenças entre controle externo e controle interno.

- **Interno** - realizado por órgão integrante do mesmo Poder que está sendo controlado.
 - Assim como o Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário também podem realizá-lo quando estiverem exercendo o controle dos seus respectivos atos administrativos.
- **Externo** - é realizado pela atuação de um Poder sobre a atuação de outro Poder.
 - Fundamentado no sistema de freios e contrapesos.
 - *Em sentido amplo* - compreende qualquer controle realizado por um Poder sobre o outro.
 - *Em sentido estrito* - é o controle de titularidade do Poder Legislativo, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas.

Relação Controle Externo X Controle Interno:

- Não existe qualquer tipo de hierarquia ou subordinação entre eles.
- O Controle Externo possui maior autonomia do que o Controle Interno.
- Entre as atribuições do Controle Interno, está o auxílio ao Controle Externo.
- Quando os responsáveis pelo Controle Interno tomarem ciência de irregularidades, devem comunicar ao Controle Externo, sob pena de responsabilidade solidária.

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Para os assuntos desta aula, apresentamos as seguintes questões estratégicas:

Classificações do controle

1. (FCC/2015/TCE-SP/Auxiliar da Fiscalização)

O controle da Administração pública pode ser definido como o poder-dever de fiscalização e correção exercido pelos órgãos aos quais é conferido, com o objetivo de garantir a conformidade de atuação com os princípios impostos pelo ordenamento jurídico. Nesse contexto, o controle dos aspectos de conveniência e oportunidade subjacentes à prática de atos administrativos discricionários

- a) é próprio do poder de tutela a que se submetem as entidades integrantes da Administração Indireta.
- b) está presente no controle interno e constitui expressão da autotutela.
- c) é decorrência da hierarquia e somente pode ser exercido por autoridade superior àquela que praticou o ato.
- d) é vedado em sede de controle interno, que admite apenas a verificação de aspectos de legalidade.
- e) é passível de ser exercido no âmbito do controle externo, salvo para verificação de economicidade.



Comentários

O controle de conveniência e oportunidade diz respeito ao controle de mérito. Sabendo disso, vamos aos itens:

Letra A - Errada. O poder de tutela é expressão do controle finalístico, que verifica os resultados da administração indireta e a adequação às diretrizes.

Letra B - Certa. A autotutela diz respeito ao controle sobre os seus próprios atos, e uma das formas de exercício é por meio do controle de mérito. O controle interno, como integrante da entidade, também adentra a análise das questões de conveniência e oportunidade.

Letra C - Errada ao afirmar que decorre apenas da hierarquia.

Letra D - Errada. O controle interno verifica tanto os aspectos de legalidade como os de mérito.

Letra E - Errada. Quando o controle externo analisa os aspectos de conveniência e oportunidade, a verificação da economicidade está entre os principais atributos controlados.

Gabarito: B

2. (FCC/2012/TCE-AP/Analista)

O controle externo no Brasil é exercido

- a) a posteriori, mas não a priori nem de forma concomitante.
- b) a priori e concomitante, mas não a posteriori.
- c) de forma concomitante e a posteriori, mas não a priori.
- d) a priori e a posteriori, mas não de forma concomitante.
- e) a priori, de forma concomitante e a posteriori.

Comentários

O controle externo é exercido nos três momentos.

O *a priori* ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar, possuindo caráter preventivo e orientador, busca evitar ocorrências de irregularidades.

O concomitante ocorre no momento da execução da conduta e busca a corrigir tempestivamente.

O *a posteriori* é efetuado após a realização do ato e possui caráter corretivo.

Gabarito: E



3. (FCC/2009/TCE-PI/Assessor Jurídico)

O controle do Poder Judiciário sobre os atos administrativos compreende análise dos aspectos de

- a) moralidade e conveniência.
- b) conveniência e eficiência.
- c) oportunidade e publicidade.
- d) legalidade e mérito.
- e) legalidade e moralidade.

Comentários

O controle judiciário exercido sobre a administração não atinge o mérito, ou seja, questões relacionadas a aspectos de gestão do administrador, como a conveniência e a oportunidade, não são controladas pelo Poder Judiciário, ao qual cabe verificar a legalidade e a moralidade dos atos, conforme previsto na alternativa E.

Gabarito: E

4. (FCC/2006/TCE-CE/Procurador de Contas)

A participação popular no controle da legalidade e moralidade da atividade administrativa pode ser exercida

- a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, sob pena de tornar-se solidariamente responsável.
- b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular.
- c) somente pela via judicial, através da Ação Popular.
- d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado.
- e) perante a própria Administração ou pela via judicial, mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual.



Comentários

Vejamos as alternativas

a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, ~~sob pena de tornar-se solidariamente responsável~~. Qualquer cidadão pode denunciar as irregularidades, todavia, quem se torna solidariamente responsável são os responsáveis pelo controle interno, caso tomem conhecimento e não deem ciência o Tribunal de contas, conforme previsto no Art. 74 §1º da Constituição Federal: "*Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária*".

b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular. Perfeito. Alternativa correta.

c) ~~somente pela via judicial~~, através da Ação Popular. A Ação Popular é uma opção, mas, como vimos no quesito anterior, há diversas outras.

d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, ~~somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado~~. Não há necessidade de ter direito subjetivo atingido para poder denunciar ou propor Ação Popular. Basta tomar conhecimento de ilegalidade ou irregularidade ou verificar ato lesivo ao patrimônio público ou a entidade de que o Estado participe.

e) perante a própria Administração ou pela via judicial, ~~mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual~~. Mesma situação do quesito anterior.

Gabarito: B

Controle externo e controle interno

5. (FCC/2015/TCE-RJ/Procurador)

Sobre os Controles Externo e Interno no Brasil, tem-se que

a) o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro são integrados, respectivamente, por 7 e 9 Conselheiros.

b) não abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor, tendo em vista o caráter social desse tipo de repasse.

c) os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter um sistema de controle interno integrado.



- d) o exercício do controle das operações de crédito compete ao Controle Externo, mas não ao Controle Interno.
- e) sua área de atuação se limita às pessoas físicas e jurídicas públicas.

Comentários

A assertiva correta é a letra C, que reproduz o caput do art. 74 da Constituição Federal: *“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:”*

A alternativa A inverte as quantidades. O TCU é integrado por 9 membros, que na verdade são Ministros, não Conselheiros. Os tribunais de contas estaduais e o TCM-RJ são integrados por 7 Conselheiros.

As alternativas B e E erram em limitar o escopo de atuação, visto que os Controles Externos abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor e atingem as pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, conforme dispõe o artigo 70 da Constituição Federal:

*“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, **aplicação das subvenções** e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”*

A alternativa D está errada porque o Controle Interno tem a competência de exercer o controle das operações de crédito, conforme dispõe o artigo 74, III da Constituição Federal:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:*

*III - exercer **o controle das operações de crédito**, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;”*

Gabarito: C

6. (FCC/2015/TCM-GO/Auditor Conselheiro Substituto)

Quanto ao sistema de controle incidente sobre a atuação administrativa, a Administração pública está sujeita à

- a) autotutela administrativa que é levada a efeito pela própria administração, e, também, pelos Tribunais de Contas.
- b) controle interno e à controle externo de seus atos, o primeiro exercido pelo Poder Legislativo, por intermédio do Tribunal de Contas e o segundo pelo Poder Judiciário.



c) controle interno e à controle externo de seus atos, este último, via de regra, efetivado pelos Poderes Legislativo e Judiciário e alicerçado nos mecanismos de controles recíprocos entre os Poderes.

d) controle externo de seus atos, que, via de regra, é alicerçado nos princípios hierárquico e disciplinar.

e) controle interno e à controle externo de seus atos, o primeiro exercido pelo Poder Judiciário, mediante provocação, e o segundo pelo Legislativo de ofício, por intermédio do Tribunal de Contas.

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois traz o conceito de controle externo em sentido amplo.

Erros das demais:

Letra A - Erra em afirmar que o controle exercido pelo Tribunal de Contas classifica-se como autotutela, tendo em vista que esta diz respeito ao controle de uma entidade sobre os seus próprios atos.

Letras B e E - Estão erradas porque tanto o controle exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, como o exercido pelo Poder Judiciário são exemplos de controle externo, tendo em vista que são exercidos por órgão que não pertence à estrutura do ente.

Letra D - Errada, pois o controle externo não está alicerçado nos princípios hierárquico e disciplinar.

Gabarito: C

7. (FCC/2013/TCE-PR/Analista)

A Considere os princípios e funcionamento do Controle da Administração Pública:

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas.

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias.

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade.

IV. A extensão do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I, II e IV.

b) I, II e III.



- c) II, III e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

Comentários

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas. E aí? O controle externo tem essa finalidade de comprovar probidade? É exercido pelo legislativo e pelo Tribunal de Contas? Polêmico hein rsrsrs. Se você está mais acostumado com o Cespe, pensou bastante antes de responder este item.

Bom, a banca entendeu que está certo, e faz sentido o entendimento dela, pois verificar a probidade da administração faz parte do escopo de atuação do controle externo. Quanto ao exercício, o texto constitucional diz que "O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do TCU", portanto, **item correto.**

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias. Todos os itens fazem parte do escopo de atuação dos tribunais de contas. **Item correto.**

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade. Mais um item polêmico. A definição mais clássica dos tribunais de contas tem essa associação aos atos que geram receitas e despesas, todavia, hoje estas atribuições são muito mais amplas. Por exemplo, no TCE-SP, temos o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), que avalia vários aspectos da gestão pública. Enfim, **a banca deu o item como correto.**

IV. A ~~extensão~~ do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subseqüentemente ao ato administrativo. A classificação como prévio, concomitante ou subsequente é relativa ao momento do controle. A classificação quanto à extensão é a que se subdivide em controle externo e controle interno. **Item errado.**

Provavelmente esta questão recebeu uma enxurrada de recursos. Achei interessante colocá-la aqui para nos antecipar a eventuais controvérsias que surjam no seu concurso.

As alternativas corretas são I, II e III, sendo o gabarito a letra B.

Gabarito: B

8. (FCC/2005/TCE-PI/Procurador de Contas)

O "controle é exercitável em todos e por todos os Poderes de Estado, estendendo-se a toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes. Bem por isso, diversifica-se em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos."



(MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 8.ed. São Paulo: Ed. RT, 1981. p. 639). Em relação ao controle da Administração Pública diz-se

a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, não se submetendo ao princípio da legalidade, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei.

b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta, do qual é revisor.

c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, mas não abrange os demais Poderes da Federação, em virtude da independência constitucional dos mesmos.

d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos não há auxílio do Tribunal de Contas, o que excederia suas atribuições constitucionais.

Comentários

Vamos item a item:

a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela; ~~não se submetendo ao princípio da legalidade~~, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei. O controle sempre se submete ao princípio da legalidade.

b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta ~~somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta~~, do qual é revisor. O controle externo é exercido tanto sobre a administração Direta como sobre a Indireta. O controle externo sobre a Administração Indireta independe do controle desempenhado pela Administração Direta.

c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, ~~mas não abrange os demais Poderes da Federação~~, em virtude da independência constitucional dos mesmos. O controle externo é justamente o controle exercido por um ente que não integra a estrutura do fiscalizado. O controle exercido de um poder sobre o outro é um típico exemplo de controle externo.

d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas. Perfeito. Como comentado na assertiva B, o controle externo independe do controle exercido pela Administração Direta sobre a Indireta.



e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos ~~não há auxílio do Tribunal de Contas~~, o que excederia suas atribuições constitucionais. Há auxílio do Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 71 da Constituição Federal.

Gabarito: D

Controle externo no Brasil

9. (FCC/2018/TCE-RS/Auditor Público Externo)

A Constituição Federal estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo

- a) Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- b) Poder Executivo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, e pelos sistemas de controle interno do Poder Legislativo Municipal.
- c) Tribunal de Contas competente, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo Municipal, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- d) Tribunal de Contas competente, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Executivo Municipal, e pelos sistemas de controle interno do Poder Legislativo Municipal.
- e) Poder Judiciário, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, e pelos sistemas de controle interno do Poder Legislativo Municipal.

Comentários

Questão literal do artigo 31 da Constituição Federal:

*"Art. 31. A fiscalização do Município será **exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo**, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."*

Gabarito: A

10. (FCC/2015/TCE-CE/Analista de Controle Externo)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.



Comentários

A resposta desta questão está no artigo 70 da Constituição Federal:

"A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder".

Gabarito: E

11.(FCC/2015/TCE-CE/Analista de Controle Externo)

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, entre outros, do Poder Executivo e das empresas estatais dependentes, no âmbito dos Estados, será exercida

- a) pelo Tribunal de Contas dos Municípios, onde houver.
- b) pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante autorização da Assembleia Legislativa.
- c) pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- d) pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante julgamento das contas prestadas anualmente.
- e) pela Assembleia Legislativa, com o auxílio da Controladoria Geral do Estado.

Comentários

Vejamos o que diz o artigo 70 da CF:

*"Art. 70. A **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será **exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**"*

E no caso dos estados?

*"Art. 75. As **normas** estabelecidas nesta seção **aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.**"*

Portanto, a norma é replicada, de forma que nos estados a fiscalização é exercida pela respectiva Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, de forma que a alternativa correta é a letra C.

Gabarito: C



12. (FCC/2015/TCE CE/Técnico de Controle Externo)

A Constituição Federal estabelece que o controle externo está a cargo

- a) do Congresso Nacional.
- b) do Poder Executivo.
- c) do Conselho Nacional de Justiça.
- d) do Tribunal de Contas da União.
- e) da Controladoria Geral da União.

Comentários

Não confunda:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:"

Gabarito: A

13. (FCC/TCE-GO/Analista/2014)

Nos termos da Constituição Federal, a fiscalização da execução orçamentária e financeira da União e das entidades da Administração direta e indireta, entre outros aspectos, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo

- a) Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- b) Controladoria Geral da União, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- c) Tribunal de Contas da União, mediante controle interno, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- e) Congresso Nacional, mediante controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Comentários

Mais uma sobre o artigo 70 da CF. Muito cuidado para não confundir. A fiscalização da aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Gabarito: D



14. (FCC/2014/TCE-RS/Auditor Público Externo)

As contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal serão submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, que emite um parecer prévio. O julgamento dessas contas, todavia, cabe ao Poder Legislativo Municipal.

O TCE-RS emitiu parecer prévio desfavorável às contas de um Prefeito por falhas relativas à gestão fiscal e à aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde. Esse parecer somente deixará de prevalecer por decisão de

- a) 1/3 dos membros da Câmara Municipal.
- b) 2/3 dos membros da Câmara Municipal.
- c) 1/2 dos membros da Câmara Municipal.
- d) 3/4 dos membros da Câmara Municipal.
- e) 3/5 dos membros da Câmara Municipal.

Comentários

As regras para o controle nos municípios estão no artigo 31 da CF. Vejamos o que se diz a respeito da rejeição do parecer...

*"Art. 31. A fiscalização do Município será **exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo**, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

*§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, **só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**"*

Portanto, o gabarito é a letra B.

Gabarito: B

15. (FCC/2011/TCE-PR/Analista de Controle)

A titularidade do controle externo é do

- a) Poder Executivo, com auxílio do Tribunal de Contas.
- b) Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas.
- c) Poder Judiciário, com o auxílio do Tribunal de Contas.
- d) Tribunal de Contas, com o auxílio do Poder Legislativo.
- e) Ministério Público, com o auxílio do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas.



Comentários

Questão constitucional e básica da nossa matéria. No Brasil, o titular do controle externo é o Congresso Nacional, que o exerce com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Por simetria, nos estados, a titularidade é das assembleias legislativas, que exercem com o auxílio dos tribunais de contas estaduais.

Portanto, a alternativa correta é a letra B, pois o controle é da titularidade do Poder Legislativo, que o exerce com o auxílio do Tribunal de Contas. Muita atenção para o fato de que os TCs auxiliam o Poder Legislativo no exercício do controle externo, mas isso não implica relação de subordinação entre eles.

Gabarito: B

16. (FCC/TCE-MG/Analista/2007)

A O controle Externo, exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, está a cargo

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal Federal.
- c) da Controladoria Geral da União.
- d) do Senado Federal.
- e) do Congresso Nacional.

Comentários

O caput do artigo 71 da Constituição Federal tem que estar na sua memória. "O controle externo, **a cargo do Congresso Nacional**, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas de União." Este artigo é replicado nas constituições estaduais, sendo que nos estados o controle externo está a cargo da Assembleia Legislativa e é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Gabarito: E



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

- 1) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?**
- 2) O controle judicial pode ser realizado de ofício?**
- 3) A respeito do controle legislativo, quem exerce o controle político e quem exerce o controle técnico?**
- 4) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?**



- 5) **Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?**
- 6) **O Poder Judiciário exerce controle de mérito?**
- 7) **Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?**
- 8) **A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?**
- 9) **De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?**
- 10) **Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?**
- 11) **O Tribunal de Contas é subordinado ao Poder Legislativo?**
- 12) **É possível a criação de novos tribunais de contas municipais?**
- 13) **Qual o quórum para deixar de prevalecer decisão do Tribunal de Contas em parecer prévio no âmbito municipal?**
- 14) **Em âmbito estadual, há alguma exigência de quórum para deixar de prevalecer a decisão do Tribunal de Contas em parecer prévio?**
- 15) **Os Tribunais de Contas dos Municípios são órgãos estaduais ou municipais?**



Perguntas com respostas

1) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?

O controle externo pode ser prévio, concomitante ou posterior.

2) O controle judicial pode ser realizado de ofício?

Não. Pode ser realizado somente por provocação.

3) A respeito do controle legislativo, quem exerce o controle político e quem exerce o controle técnico?

O controle político é realizado diretamente pelas Casas Legislativas, e o controle técnico é realizado pelos Tribunais de Contas.

4) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?

A anulação é feita quando o ato está eivado de vícios que os tornem ilegais. A revogação ocorre por motivo de conveniência e oportunidade.

5) Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?

O controle de legalidade diz respeito à elaboração do ato em conformidade com as previsões legais, enquanto o controle de mérito analisa aspectos de conveniência e oportunidade em relação a elaboração do ato.

6) O Poder Judiciário exerce controle de mérito?

Não.

7) Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?

O controle interno é exercido por órgão especializado, pertencente à mesma estrutura da unidade controlada, enquanto o controle externo é exercido por um ente que não integra a mesma estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

8) A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?

Estabelece entre as finalidades do controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Todavia, não há relação hierárquica entre eles.

9) De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?



Congresso Nacional, mediante controle externo, e o sistema de controle interno de cada Poder.

10) Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?

O controle externo está a cargo do Congresso Nacional e é exercido com o auxílio do TCU. A regra é simétrica para os demais entes federativos.

11) O Tribunal de Contas é subordinado ao Poder Legislativo?

Não. Em que pese o Tribunal de Contas exerça o controle externo em auxílio ao Poder Legislativo, inexistente relação de subordinação.

12) É possível a criação de novos tribunais de contas municipais?

Não. A Constituição Federal veda expressamente a criação de novos tribunais de contas municipais.

13) Qual o quórum para deixar de prevalecer decisão do Tribunal de Contas em parecer prévio no âmbito municipal?

2/3 dos membros da Câmara Municipal.

14) Em âmbito estadual, há alguma exigência de quórum para deixar de prevalecer a decisão do Tribunal de Contas em parecer prévio?

Não.

15) Os Tribunais de Contas dos Municípios são órgãos estaduais ou municipais?

São órgãos estaduais. Os Tribunais de Contas do Município, por sua vez, são órgãos municipais, existindo apenas o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Fim de aula! Aqui temos a estrutura básica da nossa disciplina. Mas ainda há muito pela frente. Até a próxima aula.

Grande abraço e bons estudos!



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Classificações do controle

1. (FCC/2015/TCE-SP/Auxiliar da Fiscalização)

O controle da Administração pública pode ser definido como o poder-dever de fiscalização e correção exercido pelos órgãos aos quais é conferido, com o objetivo de garantir a conformidade de atuação com os princípios impostos pelo ordenamento jurídico. Nesse contexto, o controle dos aspectos de conveniência e oportunidade subjacentes à prática de atos administrativos discricionários

- a) é próprio do poder de tutela a que se submetem as entidades integrantes da Administração Indireta.
- b) está presente no controle interno e constitui expressão da autotutela.
- c) é decorrência da hierarquia e somente pode ser exercido por autoridade superior àquela que praticou o ato.
- d) é vedado em sede de controle interno, que admite apenas a verificação de aspectos de legalidade.
- e) é passível de ser exercido no âmbito do controle externo, salvo para verificação de economicidade.

2. (FCC/2012/TCE-AP/Analista)

O controle externo no Brasil é exercido

- a) a posteriori, mas não a priori nem de forma concomitante.
- b) a priori e concomitante, mas não a posteriori.
- c) de forma concomitante e a posteriori, mas não a priori.
- d) a priori e a posteriori, mas não de forma concomitante.
- e) a priori, de forma concomitante e a posteriori.



3. (FCC/2009/TCE-PI/Assessor Jurídico)

O controle do Poder Judiciário sobre os atos administrativos compreende análise dos aspectos de

- a) moralidade e conveniência.
- b) conveniência e eficiência.
- c) oportunidade e publicidade.
- d) legalidade e mérito.
- e) legalidade e moralidade.

4. (FCC/2006/TCE-CE/Procurador de Contas)

A participação popular no controle da legalidade e moralidade da atividade administrativa pode ser exercida

- a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, sob pena de tornar-se solidariamente responsável.
- b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular.
- c) somente pela via judicial, através da Ação Popular.
- d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado.
- e) perante a própria Administração ou pela via judicial, mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual.



Controle externo e controle interno

5. (FCC/2015/TCE-RJ/Procurador)

Sobre os Controles Externo e Interno no Brasil, tem-se que

- a) o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro são integrados, respectivamente, por 7 e 9 Conselheiros.
- b) não abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor, tendo em vista o caráter social desse tipo de repasse.
- c) os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter um sistema de controle interno integrado.
- d) o exercício do controle das operações de crédito compete ao Controle Externo, mas não ao Controle Interno.
- e) sua área de atuação se limita às pessoas físicas e jurídicas públicas.

6. (FCC/2015/TCM-GO/Auditor Conselheiro Substituto)

Quanto ao sistema de controle incidente sobre a atuação administrativa, a Administração pública está sujeita à

- a) autotutela administrativa que é levada a efeito pela própria administração, e, também, pelos Tribunais de Contas.
- b) controle interno e à controle externo de seus atos, o primeiro exercido pelo Poder Legislativo, por intermédio do Tribunal de Contas e o segundo pelo Poder Judiciário.
- c) controle interno e à controle externo de seus atos, este último, via de regra, efetivado pelos Poderes Legislativo e Judiciário e alicerçado nos mecanismos de controles recíprocos entre os Poderes.
- d) controle externo de seus atos, que, via de regra, é alicerçado nos princípios hierárquico e disciplinar.
- e) controle interno e à controle externo de seus atos, o primeiro exercido pelo Poder Judiciário, mediante provocação, e o segundo pelo Legislativo de ofício, por intermédio do Tribunal de Contas.



7. (FCC/2013/TCE-PR/Analista)

A Considere os princípios e funcionamento do Controle da Administração Pública:

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas.

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias.

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade.

IV. A extensão do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

8. (FCC/2005/TCE-PI/Procurador de Contas)

O "controle é exercitável em todos e por todos os Poderes de Estado, estendendo-se a toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes. Bem por isso, diversifica-se em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos." (MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 8.ed. São Paulo: Ed. RT, 1981. p. 639). Em relação ao controle da Administração Pública diz-se

a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, não se submetendo ao princípio da legalidade, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei.

b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta, do qual é revisor.

c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, mas não abrange os demais Poderes da Federação, em virtude da independência constitucional dos mesmos.



d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos não há auxílio do Tribunal de Contas, o que excederia suas atribuições constitucionais.

Controle externo no Brasil

9. (FCC/2018/TCE-RS/Auditor Público Externo)

A Constituição Federal estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo

- a) Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- b) Poder Executivo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, e pelos sistemas de controle interno do Poder Legislativo Municipal.
- c) Tribunal de Contas competente, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo Municipal, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- d) Tribunal de Contas competente, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Executivo Municipal, e pelos sistemas de controle interno do Poder Legislativo Municipal.
- e) Poder Judiciário, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, e pelos sistemas de controle interno do Poder Legislativo Municipal.

10. (FCC/2015/TCE-CE/Analista de Controle Externo)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.



11. (FCC/2015/TCE-CE/Analista de Controle Externo)

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, entre outros, do Poder Executivo e das empresas estatais dependentes, no âmbito dos Estados, será exercida

- a) pelo Tribunal de Contas dos Municípios, onde houver.
- b) pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante autorização da Assembleia Legislativa.
- c) pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- d) pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante julgamento das contas prestadas anualmente.
- e) pela Assembleia Legislativa, com o auxílio da Controladoria Geral do Estado.

12.(FCC/2015/TCE CE/Técnico de Controle Externo)

A Constituição Federal estabelece que o controle externo está a cargo

- a) do Congresso Nacional.
- b) do Poder Executivo.
- c) do Conselho Nacional de Justiça.
- d) do Tribunal de Contas da União.
- e) da Controladoria Geral da União.

13.(FCC/TCE-GO/Analista/2014)

Nos termos da Constituição Federal, a fiscalização da execução orçamentária e financeira da União e das entidades da Administração direta e indireta, entre outros aspectos, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo

- a) Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- b) Controladoria Geral da União, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- c) Tribunal de Contas da União, mediante controle interno, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



e) Congresso Nacional, mediante controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

14. (FCC/2014/TCE-RS/Auditor Público Externo)

As contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal serão submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, que emite um parecer prévio. O julgamento dessas contas, todavia, cabe ao Poder Legislativo Municipal.

O TCE-RS emitiu parecer prévio desfavorável às contas de um Prefeito por falhas relativas à gestão fiscal e à aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde. Esse parecer somente deixará de prevalecer por decisão de

- a) 1/3 dos membros da Câmara Municipal.
- b) 2/3 dos membros da Câmara Municipal.
- c) 1/2 dos membros da Câmara Municipal.
- d) 3/4 dos membros da Câmara Municipal.
- e) 3/5 dos membros da Câmara Municipal.

15. (FCC/2011/TCE-PR/Analista de Controle)

A titularidade do controle externo é do

- a) Poder Executivo, com auxílio do Tribunal de Contas.
- b) Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas.
- c) Poder Judiciário, com o auxílio do Tribunal de Contas.
- d) Tribunal de Contas, com o auxílio do Poder Legislativo.
- e) Ministério Público, com o auxílio do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas.

16. (FCC/TCE-MG/Analista/2007)

A O controle Externo, exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, está a cargo

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal Federal.
- c) da Controladoria Geral da União.
- d) do Senado Federal.
- e) do Congresso Nacional.



GABARITO

GABARITO



1. B
2. E
3. E
4. B
5. C
6. C
7. B
8. D

9. A
10. E
11. C
12. A
13. D
14. B
15. B
16. E



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Controle Externo. Estratégia Concursos.

Constituição Federal.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.